II

(Actos preparatórios)

COMISSÃO

Proposta de decisão do Conselho relativa à conclusão de um protocolo relativo à cooperação financeira entre a Comunidade Económica Europeia e a República da Eslovénia

(93/C 74/12)

COM(93) 56 final

(Apresentada pela Comissão em 19 de Fevereiro de 1993)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 235º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Tendo em conta o parecer do Parlamento Europeu,

Considerando que é conveniente aprovar o terceiro protocolo relativo à cooperação financeira entre a Comunidade Económica Europeia e a República da Eslovénia, assinado em . . .;

Considerando que o Tratado não prevê, para a adopção da presente decisão, outros poderes de acção que não os consagrados no artigo 235º,

DECIDE:

Artigo 1º

É aprovado em nome da Comunidade Económica Europeia o protocolo relativo à cooperação financeira entre a Comunidade Económica Europeia e a República da Eslovénia.

O texto do protocolo acompanha a presente decisão.

Artigo 2º

O presidente do Conselho procederá, em nome da Comunidade Económica Europeia, à notificação prevista no nº 2 do artigo 16º do protocolo.

Artigo 3º

A presente decisão é publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*. Produz efeitos na data da sua publicação.